



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009 / 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010 / 2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160 / 2018.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

EMPRESA DETENTORA: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI – ME.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER.**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018, neste município de Suzano – SP, a Câmara Municipal de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, o Ver. **Leandro Alves de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº 30.639.423-6, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.249.068-56, residente e domiciliado na Rua Padre Eustáquio, nº 182, Vila Amorim, nesta Comarca, CEP 08610-010;

E, de outro lado, a:

Empresa: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME**, neste ato, representada por seu responsável legal, o Sr. **Paulo Sérgio de Souza Franco**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG, nº 6.941.454-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob o nº 763.257.098-53, domiciliado no endereço retro, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** apurado(s) no Pregão Presencial em epígrafe, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é o **fornecimento de cartuchos de tinta e toner**, conforme as especificações e os preços constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2018, de 02 de agosto de 2018, cuja cópia segue anexa e forma parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.2. No preço(s) registrado(s) por esta está(ão) incluído(s) todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como, as demais despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a completa e perfeita aquisição objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner

1/10





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

1.3. O(s) preço(s) anteriormente fixado(s), não poderá(ão) ser reajustado(s), tendo por fundamento que o período mínimo legal para a ocorrência de reajustes é de 12 (doze) meses e esta ata de registro de preços não poderá ser prorrogada, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

2. DA REVISÃO DE PREÇO(S)

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa **DETENTORA** desta Ata e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata detentora.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** desta Ata solicitar alterações de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá comprovar cabalmente o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido na mesma.

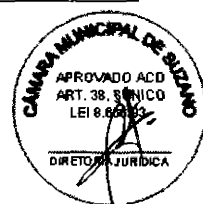
2.5. Fica facultado a esta Câmara Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quando a revisão de preços solicitada pela empresa **DETENTORA** da presente Ata.

2.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data da protocolização do pedido nesta Câmara Municipal.

2.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa **DETENTORA** desta Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados com base nos preços vigentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner

2/10



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

2.6.2. A empresa **DETENTORA** desta Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços e for lavrado o Termo Aditivo ou Apostilamento com os preços revisados, deverá emitir a Nota Fiscal complementar para a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3. DA VIGÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com o disposto pelo inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo que não poderá haver prorrogação do seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento (AF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data solicitação e/ou emissão do respectivo documento.

4.2. As entregas do objeto desta Ata deverão ser realizadas no Almojarifado da Câmara, localizado na Rua Três Poderes, nº. 65, Jd. Paulista, Município de Suzano – SP, CEP 08675-225, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, nas quantidades solicitadas pela Divisão de Almojarifado.

4.3. Logo após a assinatura desta Ata, a empresa **DETENTORA** deverá estar apta a iniciar o fornecimento do(s) produto(s), sendo que a solicitação de fornecimento será acompanhada de uma via da Autorização de Fornecimento (AF).

4.4. A **DETENTORA** está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **DETENTORA**, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à **DETENTORA** deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner

3/10



D

m

Amélio



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

4.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da **CONTRATANTE**.

4.9. Fica reservado a **CONTRATANTE**, o direito de solicitar a **DETENTORA** a apresentação de laudo de aprovação de controle de qualidade da marca de qualquer dos produtos ofertados.

4.10. Se algum produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da **DETENTORA**. A **CONTRATANTE** o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura desta Ata, cujas características contrariem as definidas inicialmente, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.11. O recebimento será efetivado após cada entrega e a verificação do(s) produto(s) apresentado(s) com as especificações constantes do Edital do certame que deu origem a presente Ata de SRP.

4.12. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Ata de acordo estritamente com as prescrições e especificações descritas no Edital do certame (Anexo I – Memorial Descritivo), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.13. No ato de entrega, se o produto for de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, apresentará RELATÓRIO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, em conformidade com o prescrito no item 10 e seguintes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2018.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **DETENTORA** desta Ata, o valor correspondente à parcela efetivamente entregue e aceita do(s) produto(s) e limitado(s) à quantidade total registrada nesta Ata.

5.2. O pagamento será efetivado 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega efetiva do(s) produto(s), sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, após a conferência e a atestação de recebimento pelo Setor Competente, obedecendo-se o(s) preço(s) unitário(s) consubstanciado na cláusula "1" desta Ata.

6. DAS PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner

4/10



Amário

D



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

6.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, por parte **DETENTORA** desta Ata, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas na Cláusula "11" do Edital do Pregão 010/2018, Processo nº 160/2018.

8. DO CANCELAMENTO DESTA ATA

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 Pela **CONTRATANTE**, quando:

8.1.1.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.3. A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.1.4. A **DETENTORA** der causa a rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da solicitação de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços, nos casos e formas constantes da Cláusula "11" do Edital do Pregão Presencial nº 010/2018.

8.1.1.6. Os preços registrados se mostrarem superiores aos praticados no mercado.

8.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela **CONTRATANTE**.

8.1.1.8. Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.1.1.9. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 7 desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

5/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner



Amélio



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 8.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.1.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, R\$ **15.547,10** (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

9.2. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pela dotação nº. **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo** do orçamento vigente e futuros.

10. DA REGÊNCIA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal que rege a matéria, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta **CONTRATANTE** não se obriga a contratar exclusivamente por esta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

11.2. Se, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à **CONTRATANTE** instaurar novo processo de licitação, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

11.3. Esta Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões, obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e as disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

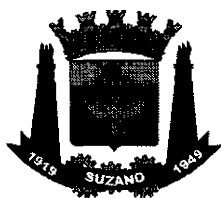
11.4. Fazem parte integrante e inseparável desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do **Pregão Presencial nº. 010/2018**, seus Anexos e a proposta apresentada pela **DETENTORA**, no respectivo processo de licitação.

6/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner



Américo



Câmara Municipal de Suzano


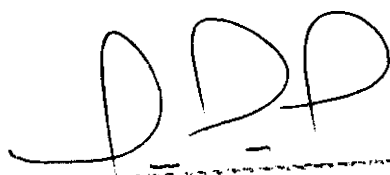
Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Suzano para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente Ata que é assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Suzano, 31 de agosto de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente
MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli - ME

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
EIRELI-ME

Sr. Paulo Sérgio de Souza Franco

Procurador

26 145 027/9001-66

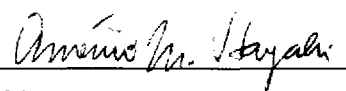
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE IMPRESSÃO EIRELI - ME.

Rua Taquari, 1101 - Sala 02

Mooça - CEP 03.164-001

SÃO PAULO - SP

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome: **Américo Mamoru Hayashi**

RG: **34.910.569-8 SSP/SP**

CPF/MF: **311.627.368-52**

Assinatura: 

Nome: **Yurika Haraki**

RG: **26.351.281-2 SSP/SP**

CPF/MF: **255.912.108-56**

7/10





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME**

CNPJ nº: **26.145.027/0001-66**

Ata de Registro de Preços nº: **009/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.**

Valor Estimado: **R\$ 15.547,10** (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 31 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli - ME
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO EIRELI-ME
Sr. Paulo Sérgio de Souza Franco
Procurador

mtsi.26145@gmail.com

presencial.mtsi@gmail.com

8/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: *MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME*

CNPJ n.º: *26.145.027/0001-66*

Ata de Registro de Preços n.º: *009/2018*

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.*

Valor Estimado: *R\$ 15.547,10 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)*

Nome: LEANDRO ALVES DE FARIA	
Cargo/Função: Vereador, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.º 276.249.068-56	RG n.º 30.639.423-6, SSP/SP
End.: Resid.: Rua Padre Eustáquio, nº 182 – Vila Amorim – Suzano/SP.	
End.: Com.: Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP.	
Telefone(s): (11) 94027-9010 (11) 4744-8000	
E-mails (institucional / pessoal) presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS PELO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.
End. do Órgão/Depto: R. Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, Suzano, SP CEP 08675-225
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4748-2582
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br

Suzano, 31 de agosto de 2018.

Ver. Leandro Alves de Faria
Presidente

9/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camera@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Contratada: *MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-ME*

CNPJ nº: *26.145.027/0001-66*

Ata de Registro de Preços nº: *009/2018*

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.*

Valor Estimado: *R\$ 15.547,10 (quinze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 31 de agosto de 2018.

Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018
Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner

10/10





CNPJ Nº 26.145.027/0001-66
INSC. ESTADUAL: 141.240.104.110
INSC. MUNICIPAL: 5.555.020-7

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME .
Rua Taquari, nº 1.301 – Sala 02 - Móoca – São Paulo / SP – CEP: 03166-001
Telefone : (011) 2692-5247

e-mail: presencial.mtsi@gmail.com

ANEXO XII
PROPOSTA

Ref.: Processo nº 160/18

Pregão Presencial nº 010/2018– PP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

A empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME** declarante se responsabiliza por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação.

A empresa **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME** DECLARA que no ato de entrega, se o produto for de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, apresentará RELATÓRIO TÉCNICO emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, em conformidade com o prescrito no item 10 e seguintes do Anexo I (Memorial Descritivo) do Edital do Pregão Presencial nº 010/2018.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

–Razão Social: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME
–CNPJ: 26.145.027/0001-66
–Inscrição Estadual: 141.240.104.110
–Inscrição Municipal: 5.555.020-7
–Endereço Completo: Rua Taquari, 1301 – sala 02
–(DDD) e Telefone: (11) 2692-5247
–E-Mail: presencial.mtsi@gmail.com
–Representante Para Contato: Suely Grecco Franco

–Nome completo do(s) representante(s) legal (is) que assinarão o contrato: PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO
–Cargo(s) na empresa e profissão(ões): PROCURADOR
– Nacionalidade(s): BRASILEIRO
– Nº da(s) carteira(s) de identidade, órgão (ãos) de sua(s) expedição (ões): RG nº 6.941.454-3 – SSP / SP
– Nº do(s) C.P.F., órgão (ãos) de sua(s) expedição (ões): CPF nº 763.257.098-53 – SSP / SP
–Informar se a empresa é optante do “Simples” : Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional –

IMPOSTO ÚNICO

mm
Amélio



CNPJ Nº 26.145.027/0001-66
INSC. ESTADUAL: 141.240.104.110
INSC. MUNICIPAL: 5.555.020-7

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME .
Rua Taquari, nº 1.301 – Sala 02 - Móoca – São Paulo / SP – CEP: 03166-001
Telefone : (011) 2692-5247

e-mail: presencial.mtsi@gmail.com

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	MARCA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Cartucho TO73120, 7ml, preto, original ou compatível.	MTSI	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
02	Cartucho TO73220, 5ml, ciano, original ou compatível.	MTSI	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
03	Cartucho TO73320, 5ml, magenta, original ou compatível.	MTSI	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
04	Cartucho TO73420, 5ml, amarelo, original ou compatível.	MTSI	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
06	Cartucho CN045AL 950XL, 53ml, preto, original ou compatível.	MTSI	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
07	Cartucho CN046AL 951XL, 17ml, ciano, original ou compatível.	MTSI	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
08	Cartucho CN047AL 951XL, 17ml, magenta, original ou compatível.	MTSI	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
09	Cartucho CN048AL 951XL, 17ml, amarelo, original ou compatível.	MTSI	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
10	Toner HP Q2612-A, aproximadamente 2K, preto, original ou compatível.	MTSI	25	R\$ 38,10	R\$ 952,50
11	Toner OKI MB491, aproximadamente 12K, preto, original ou compatível.	MTSI	80	R\$ 101,40	R\$ 8.112,00
15	Toner OKI MC780, aproximadamente 15K, preto, original ou compatível.	OKIDATA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
21	Toner 24018SL para impressora Lexmark E240, aproximadamente 2,5K, original ou compatível.	MTSI	8	R\$ 103,40	R\$ 827,20
28	Toner HP CB435A, aproximadamente 1,5K, preto, original ou compatível.	MTSI	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
TOTAL				R\$ 15.547,10	

Valor Total da Proposta: R\$ 15.547,10

(QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Obs: O PREÇO COTADO INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO DO MATERIAL NO LOCAL DEFINIDO NESTE EDITAL, TAIS COMO: TAXAS, FRETES, EMBALAGENS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E /OU INDIRETAMENTE NO CUSTO DO FORNECIMENTO.
"Declaramos ter pleno conhecimento das condições de habilitação deste pregão, as quais atendemos em sua totalidade"

mm Américo



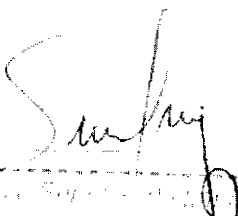
CNPJ Nº 26.145.027/0001-66
INSC. ESTADUAL: 141.240.104.110
INSC. MUNICIPAL: 5.555.020-7

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME.
Rua Taquari, nº 1.301 – Sala 02 - Móoca – São Paulo / SP – CEP: 03166-001
Telefone : (011) 2692-5247

e-mail: presencial.mtsi@gmail.com

PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	O(s) item(ns) registrado(s) será(ao) entregue parceladamente, mediante a expedição de autorização de fornecimento (AF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data solicitação e/ou emissão do respectivo documento.. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Câmara, localizado na Rua Três Poderes, nº. 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano – SP, CEP 08675-225, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, nas quantidades solicitadas pela Divisão de Almoxarifado.
COND. PAGAMENTO:	05 (cinco) dias (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo responsável pela conferência e atestação da entrega).
PRAZO GARANTIA/VALIDADE:	Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses e Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Sac: (011)2692-5247- e-mail: presencial.mtsi@gmail.com
DADOS PARA DEPOSITO: Praça – São Paulo / SP	BANCO DO BRASIL AG: 3330-8 C/C: 1403-6

São Paulo, 02 de Agosto de 2018.


MTSI Comércio e Serviços de Impressão Eireli - ME

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME.
SUELY GRECCO FRANCO (PROPRIETÁRIA)
RG. 9.394.193-6



